



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ**

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

[www.ammvi.org.br](http://www.ammvi.org.br)

## **RESOLUÇÃO nº 31/15**

*Estima a Receita e fixa a Despesa da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI para o Plano Anual de Trabalho do exercício de 2016, e dá outras providências.*

**PAULO ROBERTO WEISS**, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e fundamentado nos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal, na Lei nº 4320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o Plano Anual de Trabalho da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI para o exercício de 2016, aprovado pela Assembleia Geral, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 3.332.000,00 (três milhões trezentos e trinta e dois mil reais).

**§ 1º** - A receita da AMMVI será realizada mediante a arrecadação de transferência dos municípios, rendas e outras receitas correntes, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 3.332.000,00</b>
Receitas Patrimoniais	R\$ 440.000,00
Transferências Correntes	R\$ 2.812.000,00
<i>Transferência de Municípios</i>	<i>R\$ 2.812.000,00</i>
<i>- Município de Apiúna</i>	<i>R\$ 94.500,00</i>
<i>- Município de Ascurra</i>	<i>R\$ 74.000,00</i>
<i>- Município de Benedito Novo</i>	<i>R\$ 94.500,00</i>
<i>- Município de Blumenau</i>	<i>R\$ 645.000,00</i>



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

[www.ammvi.org.br](http://www.ammvi.org.br)

- Município de Botuverá	R\$ 74.000,00
- Município de Brusque	R\$ 415.000,00
- Município de Doutor Pedrinho	R\$ 74.000,00
- Município de Gaspar	R\$ 295.000,00
- Município de Guabiruba	R\$ 147.500,00
- Município de Indaial	R\$ 295.000,00
- Município de Pomerode	R\$ 193.500,00
- Município de Rio dos Cedros	R\$ 94.500,00
- Município de Rodeio	R\$ 94.500,00
- Município de Timbó	R\$ 221.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.332.000,00</b>

§ 2º - As despesas de custeio da AMMVI serão realizadas obedecendo à legislação em vigor e serão distribuídas da seguinte maneira:

### **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

Secretaria Executiva	399.000,00
Secretaria Geral e Administrativo/Financeiro	1.510.000,00
Assessoria Econômica e Contábil/Orçamentária	253.000,00
Assessoria Jurídica	353.000,00
Assessoria de Planejamento e Engenharia	495.000,00
Assessoria Saneamento Básico	322.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.332.000,00</b>

**Art. 2º** - A Presidência da AMMVI fica autorizada a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Art. 3º** - A Presidência da AMMVI está autorizada ainda, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ**

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

[www.ammvi.org.br](http://www.ammvi.org.br)

limite de 25% da receita estimada para o Plano Anual de Trabalho para cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - A anulação de saldos de dotações desde que não comprometidas;

III - Superávit financeiro do exercício anterior;

IV - A reserva de contingência.

**Parágrafo Único** - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Blumenau, SC, em 10 de dezembro de 2015; 46º Ano de Fundação.

**PAULO ROBERTO WEISS**

Presidente da AMMVI